

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL Nº 002/PMJ/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru
Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.309.529,36 (quatro milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/01/2026 às 15h10min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(x) Sim / () Não

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS
() Sim / (X) Não

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
() Sim / (X) Não

LOCAL DA DISPUTA
Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Ata de Registro de Preço;
ANEXO IV – Termo de Compromisso;
ANEXO V – Modelo de declaração para ME e EPP; e
ANEXO VI - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;

Sumário

1. DO OBJETO.....	
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....	
7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	
8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA.....	
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
10. DO PAGAMENTO	
11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	
12. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
14. DOS RECURSOS.....	
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
18. DO FORO.....	

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17322/PMJ/2025
MENOR PREÇO POR ITEM****PREÂMBULO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 317, de 18 de setembro de 2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 09/01/2026, com início às 15h00min.
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 14h59min, do dia 21/01/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 21/01/2026, com início às 15h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 21/01/2026, com início às 15h10min. (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços** visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será realizada por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA LISA PACOTE C/100. CATMAT: 348807	2.000,00	PCT	6,50	13.000,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO Dosagem:mínimo De 0,2%, Forma Física:solução Aquosa Complemento Da Descrição: O Fornecedor Deverá Enviar a Fita Teste De Qualificação Do Produto. Galão De 5 Litros CATMAT: 348040	50,00	UND	74,55	3.727,50
3	AGE FORMA LIQUIDA 200 ML ácido graxo essencial (age) curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba ou andiroba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido caprílico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. frasco 200ml. validade não inferior a 18 meses no ato da entrega. código catmat 406553 (similar)	600,00	UND	30,47	18.282,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" - 40x1,2mm Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	1.000,00	CX	14,75	14.750,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CATMAT: 439799				
5	AGULHA PUNÇÃO ÓSSEA Modelo: P/ Infusão Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea Dimensões: Cerca De 18 G X 1,5 A 2,5 Cm, Ajustável Material Agulha: Aço Inoxidável Peça De Mão: C/ Empunhadura Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade Componente 3: Conector Luer Componente Adicional: C/ Aplicador Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual CATMAT: 605293	75,00	UND	884,68	66.351,00
6	AGULHA PUNÇÃO ÓSSEA Modelo: P/ Infusão Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea Dimensões: Cerca De 18 G X 1,5 A 2,5 Cm, Ajustável Material Agulha: Aço Inoxidável Peça De Mão: C/ Empunhadura Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade Componente 3: Conector Luer Componente Adicional: C/ Aplicador Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual CATMAT: 605293 (cota do item 5, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	25,00	UND	884,68	22.117,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Apresentação: Líquido - Frasco 1 Litro CATMAT: 269941	8.000,00	UND	9,23	73.840,00
8	APARELHO DE GLICOSIMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea para uso hospitalar e ou domiciliar; resultados com tempo inferior à 10 segundos; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição entre 20mg/dl à 600mg/dl; contem estojo, bateria, guia rapido e manual do usuario. (Marca GLICOO, considerando que a marca das tiras de glicemia são GLICOO, disponibilizadas pela Secretaria e compatíveis com o monitor da marca GLICOO). CATMAT: 389555	300,00	UN	203,67	61.101,00
9	APARELHO DE GLICOSIMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea para uso hospitalar e ou domiciliar; resultados com tempo inferior à 10 segundos; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição entre 20mg/dl à 600mg/dl; contem bateria, guia rápido e manual do usuário. (Marca ON CALL PLUS II, considerando que a marca das tiras de glicemia são ON CALL PLUS II, disponibilizadas pela Secretaria e compatíveis apenas com o monitor da marca ON CALL PLUS II). CATMAT: 389555	525,00	UN	203,67	106.926,75
10	APARELHO DE GLICOSIMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea para uso hospitalar e ou domiciliar; resultados com tempo inferior	175,00	UN	203,67	35.642,25

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	à 10 segundos; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição entre 20mg/dl à 600mg/dl; contem bateria, guia rápido e manual do usuário. (Marca ON CALL PLUS II, considerando que a marca das tiras de glicemia são ON CALL PLUS II, disponibilizadas pela Secretaria e compatíveis apenas com o monitor da marca ON CALL PLUS II). CATMAT: 389555 (cota do item 9, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).				
11	ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO Tipo: Toalha E Esponjas Material: Viscose + Poliéster, Fibra Componentes: Esponja Impregnada C/ Surfactante, Tensoativo Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável CATMAT: 446196	1.000,00	KIT	16,56	16.560,00
12	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20 CATMAT: 444609	50,00	CX	40,99	2.049,50
13	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20 CATMAT: 444613	50,00	CX	53,00	2.650,00
14	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20 CATMAT: 444614	50,00	CX	103,26	5.163,00
15	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO 10 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT C/12, CATMAT: 448246	300,00	PCT	8,69	2.607,00
16	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO 20 CM X 1,8 M, COMPACTO ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT COM/12, CATMAT: 448248.	300,00	PCT	22,32	6.696,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	ATADURA TIPO 1: CREPOM Material 1:100% Algodão, Dimensões:10 Cm Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem:embalagem Individual . CATMAT: 444355	56.250,00	UND	1,78	100.125,00
18	ATADURA TIPO 1: CREPOM Material 1:100% Algodão, Dimensões:10 Cm Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem:embalagem Individual . CATMAT: 444355 (cota do item 17, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	18.750,00	UND	1,78	33.375,00
19	ATADURA, TIPO 1:CREPOM Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT: 444371	40.000,00	UND	1,89	75.600,00
20	ATADURA, TIPO 1:CREPOM Material 1:100% Algodão, Dimensões:15 Cm, Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem:embalagem Individual CATMAT: 444365	56.250,00	UND	1,76	99.000,00
21	ATADURA, TIPO 1:CREPOM Material 1:100% Algodão, Dimensões:15 Cm, Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem:embalagem Individual CATMAT: 444365 (cota do item 20, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	18.750,00	UND	1,76	33.000,00
22	AVENTAL HOSPITALAR Material : Tnt , Gramatura: Cerca De 30 G,Cm2, Cor : Com Cor, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico. Unidade De Fornecimento: Pacote 10,00 Un CATMAT: 445186	2.500,00	PCT	15,13	37.825,00
23	BOCAL DESCARTÁVEL ESPIROMETRIA. Confeccionado em papelão resistente, ideal para testes de espirometria em pacientes adultos, deve possuir película plastificada na parte externa, TT 23 por dentro do filtro, embalado individualmente e posteriormente em pacotes de 50 unidades. Tecnologia e alto padrão de qualidade aplicado em sua fabricação seguem em conformidade com as diretrizes da RDC 16/2013 ANVISA, que garantem a segurança e eficiência do produto. Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro (Compatível com o filtro Alpha 01- Marca de referência: ALPHARAD, que é compátivel com o aparelho de Espirometria (MARCA: MIR/ MODELO: MINISPIR) do disponibilizado pela secretária. CATMAT: 475100 (SIMILAR)	200,00	PCT	47,64	9.528,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML Bolsa coletora de urina sistema fechado, possui tubo extensor transparente e exível, clamp corta uxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, valvula anti-reuxo, filtro de ar hidrofobo e suporte para fixação , estéril. CATMAT: 419373	3.000,00	UN	10,03	30.090,00
25	BOLSA COLOSTOMIA Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto Informação Adicional: Bolsa Drenável Transparente 50mm CATMAT: 477187	2.625,00	UND	74,68	196.035,00
26	BOLSA COLOSTOMIA Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto Informação Adicional: Bolsa Drenável Transparente 50mm CATMAT: 477187 (cota do item 25, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	875,00	UND	74,68	65.345,00
27	BORRIFADOR Material: plástico. Tipo: spray, contendo bico borrifador Capacidade: 500 ml. Aplicação: acondicionar solução reveladora. Informação adicional: Frasco Trasnparente CATMAT: 272254	300,00	UND	9,09	2.727,00
28	CADARÇO Material: 90% Algodão E 10% Poliéster Largura: 14 MM Comprimento: 50 Metros Cor: Branca Características Adicionais: Sarjado CATMAT: 440708	100,00	UND	9,52	952,00
29	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO 30 LITROS Caixa organizadora em plástico resistente, incolor, contampa, totalmente fechada (não vazada), em formato retangular. Semrodas. A tampa deve apresentar dispositivos de fixação lateral (travas) quepermita o fechamento completo da caixa. Capacidade aproximada de30 litros. Dimensões	50,00	UND	36,77	1.838,50

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	aproximadas: 40x30x30cm (CxLxA) CATMAT: 289165				
30	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO 50 LITROS Caixa organizadora em plástico resistente, incolor, com tampa, totalmente fechada (não vazada), em formato retangular. Sem rodinhas. A tampa deve apresentar dispositivos de fixação lateral (travas) que permitam o fechamento completo da caixa. Capacidade aproximada de 50 litros. Dimensões aproximadas: 60x40x35cm (CxLxA) CATMAT: 302579	50,00	UND	141,76	7.088,00
31	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 3 CATMAT: 378368	300,00	UND	3,82	1.146,00
32	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 4 CATMAT: 378369	200,00	UND	4,32	864,00
33	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 5 CATMAT: 378370	200,00	UND	8,57	1.714,00
34	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 6 CATMAT: 430600	300,00	UN	13,39	4.017,00
35	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 7 CATMAT: 374391	300,00	UN	24,22	7.266,00
36	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 9 CATMAT: 338992	200,00	UN	77,28	15.456,00
37	CAIXA TÉRMICA Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina CATMAT: 603713	15,00	UND	93,53	1.402,95
38	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal Modelo: Curta Diâmetro: 4 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423751	25,00	UND	81,85	2.046,25
39	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal Modelo: Curta Diâmetro: 5 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423740	25,00	UND	68,08	1.702,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
40	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal Modelo: Longa Diâmetro: 4 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423769	25,00	UND	123,00	3.075,00
41	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal Modelo: Longa Diâmetro: 5 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423758	25,00	UND	62,78	1.569,50
42	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILEY 3.0 NEO - SEM BALÃO Indicada para pacientes com problemas de deglutição, aqueles que não têm previsão de retirada da traqueostomia, ou indivíduos em desmame da ventilação mecânica. A cânula para traqueostomia neonatal (NEO) é feita de um novo material mais macio, para maior conforto, e apresenta menor ângulo da falange, para melhor adaptação a pacientes neonatos. Tamanho: 3.0 NEO, Modelo: Estéril sem balão, Diâmetro interno: 3.0mm, Diâmetro externo: 4.5mm, Comprimento: 30mm, CATMAT: 483955.	100,00	UN	21,76	2.176,00
43	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 0 REGISTRO EM PVC INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE CATMAT: 450962	10,00	UND	2,06	20,60
44	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 00 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA UNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE CATMAT: 450961	10,00	UND	3,26	32,60
45	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 1 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA UNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA	10,00	UND	2,53	25,30

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE CATMAT: 450963				
46	CATETER CENTRAL Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Triplo Lúmen Lúmen: 16 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT : 437302	200,00	KIT	163,60	32.720,00
47	CATETER CENTRAL Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Vias: Mono Lúmen Diâmetro: Cerca 7 Fr Lúmen: 16 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT: 437288	300,00	KIT	48,09	14.427,00
48	CATETER CENTRAL Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Duplo Lúmen Comprimento: Cerca 30 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT: 437925	20,00	KIT	119,06	2.381,20
49	CATETER MONITORIZAÇÃO Tipo: Arterial Uso: Femoral Tamanho: 3 FRENCH Comprimento: 8 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Polietileno Radiopaco Componentes: Kit C/ Fio Guia E Agulha Introdutora Componente I: Aba P/ Sutura E Fixação CATMAT: 439030	30,00	KIT	95,42	2.862,60
50	CATETER MONITORIZAÇÃO Tipo: Arterial Uso: Radial Tamanho: 2,5 FRENCH Comprimento: 5 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Polietileno Radiopaco Componentes: Kit C/ Fio Guia E Agulha Introdutora	30,00	KIT	106,55	3.196,50

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	22ga Componente I: Aba P/ Sutura E Fixação CATMAT: 419923				
51	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 0,2% Aplicação: Solução Tópica Aquosa - 1 LITRO CATMAT: 269881	500,00	UND	9,47	4.735,00
52	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica - 1 Litro CATMAT: 269878	200,00	UND	13,20	2.640,00
53	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10X15CM Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM. Adendo: Algodoadas CATMAT: 439995	3.000,00	UND	1,53	4.590,00
54	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,50 X 7,50 CM PCT 500 UND Compressa 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras , CATMAT: 269971.	9.000,00	PCT	21,34	192.060,00
55	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,50 X 7,50 CM PCT 500 UND Compressa 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras , CATMAT: 269971. (cota do item 54, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	3.000,00	PCT	21,34	64.020,00
56	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Componente 2: C/ Conectores Componente 3: Traqueia E Balão Silicone Volume: Cerca De 1 L Tamanho: Infantil CATMAT: 456098	10,00	KIT	187,57	1.875,70
57	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Componente 2: C/ Conectores Componente 3: Traqueia E Balão Silicone Volume: Cerca De 5 L Tamanho: Adulto CATMAT: 456100	10,00	KIT	153,00	1.530,00
58	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Componente 2: C/ Conectores Componente 3: Traqueia E Balão Silicone Volume: Cerca De 500 ML Tamanho: Infantil/Neotanal	10,00	KIT	152,67	1.526,70

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CATMAT: 456096				
59	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Componentes: 1 Conector Dreno-tubo, Tampa Rosca 3 Vias, Frasco, Aplicação: Em Procedimentos Cirúrgicos Torácicos, Volume: 2.000 ML, Graduação: Graduação De 50 Em 50ML, Características Adicionais: Tubo Extensor Em Pvc C/ Pinça Clamp 1,20m, Acessórios: Dreno Tórax Nº 38, Uso: Estéril, Descartável. CATMAT: 284087	20,00	KIT	40,00	800,00
60	CURATIVO, TIPO ADESIVO HIPOALERGÊNICO 10X12CM. Especificação: Curativo, tipo adesivo hipoalergênico para fixação de cânulas e cateteres, Material: filme plástico, Especificações adicionais: com almofada viscosa, opacidade: transparente, Medidas: 10x12cm. Catmat: 435839	50,00	UND	16,75	837,50
61	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Modelo: Masculino Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem Material: Látex Natural Diâmetro: Cerca De 50 MM Componente: C/ Extensor Pvc Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 485174	181,00	UND	4.175,92	755.841,52
62	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Modelo: Masculino Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem Material: Látex Natural Diâmetro: Cerca De 50 MM Componente: C/ Extensor Pvc Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 485174 (cota do item 61, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	19,00	UND	4.175,92	79.342,48
63	DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL Tipo Anestesia: Peridural Contínua Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy Diâmetro Agulha: 16 G Comprimento Agulha: Cerca De 3" - 80 Mm Característica Agulha: Graduada Material Agulha: Aço Inoxidável Tipo Conector: Luer Transparente Componente: C/ Mandril Componente Adicional: C/ Cateter Epidural E Conector Filtro: C/ Filtro Microbiológico Tipo Seringa: C/ Seringa Perda De Resistência Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 626567	50,00	UND	130,70	6.535,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
64	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS Tipo*: Tipo Fita Material*: Fibra De Vidro Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas Faixa Medição: Cerca De 1,5 M Componente Iii: Bilateral CATMAT: 442931	20,00	UND	15,89	317,80
65	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS Tipo*: Tipo Fita - Medir Altura Uterina Material*: Tecido Revestido Em Polímero Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm X Semanas Faixa Medição: Cerca De 50 CM CATMAT: 442467	20,00	UND	124,00	2.480,00
66	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS Tipo*: Tipo Régua Material*: Polímero Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Componente Ii: Desmontável, C/ Cursor Deslizante Adicional: C/ Base Plástica P/ Pés, Portátil CATMAT: 624038	20,00	UND	259,93	5.198,60
67	DRENO CIRÚRGICO Modelo: Torácico Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Conector Universal: C/ Conector Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438489	60,00	UND	17,56	1.053,60
68	DRENO CIRÚRGICO Modelo: Torácico Material: Silicone Calibre: 26 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Conector Universal: C/ Conector Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438493	60,00	UND	13,66	819,60
69	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, Material Adicional: Com Segmento De Silicone, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta, Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor, Conector Solução: Ponta Perfurante C/ Respiro, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade Informação adicional: BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL GIRASET CATMAT: 610290	400,00	UND	30,86	12.344,00
70	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente, Material	720,00	UND	27,17	19.562,40

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Adicional: Com Segmento De Silicone, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Solução: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Luer, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual Informação adicional: BOMBA DE INFUSÃO GIRASET CATMAT: 610273				
71	ESFIGMOMANÔMETRO Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso. CATMAT: 435624	30,00	UND	270,14	8.104,20
72	ESFIGMOMANÔMETRO Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo : D Braço, Faixa De Operação: até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Tamanho: Adulto CATMAT: 432468	300,00	UND	77,03	23.109,00
73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL CATMAT: 479754	800,00	UN	8,51	6.808,00
74	ESTRADO EM POLIPROPILENO Estrado em polipropileno puro, com superfície com aberturas superiores retangulares para ventilação, capacidade de uma tonelada por metro quadrado, com encaixes intertraváveis pelos quatro lados. Cor: marrom ou preto. Dimensões (cm): 50 x 50 x 05 CATMAT: 333364	50,00	UND	23,05	1.152,50
75	ETIQUETA AUTO ADESIVA 102 MM X 75MM PARA IMPRESSORA ARGOX OS -214 PLUSEM FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO BRANCO 75 G PARA IDENTIFICAÇÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS NO SISTEMA DE TERMO TRANSFERÊNCIA COM ADESIVO CONFECCIONADO EM ROLOS COM 500 ETIQUETAS NAS SEGUINTE DIMENSÕES.	500,00	RL	145,36	72.680,00
76	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Borracha Sintética Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 12,5 Cm Apresentação: Unidade CATMAT: 618043	10,00	UND	24,00	240,00
77	FILTRO DE ESPERIOMETRIA ALPHA 01 (Marca de referência Igual ou superior à ALPHARAD) -	500,00	UN	7,16	3.580,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Compatível com o aparelho espirômetro disponibilizado pela secretária, sendo ele: (Espirômetro MARCA: MIR/ MODELO: MINISPIR) CATMAT: 479627				
78	FILTRO HEPA BACTERIANO/VIRAL COM TRAQUÉIA E TAMPA. Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: HEPA Tipo: Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo Componente: Conexões Padrão Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril CATMAT: 479622	750,00	UN	101,80	76.350,00
79	FILTRO HEPA BACTERIANO/VIRAL COM TRAQUÉIA E TAMPA. Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: HEPA Tipo: Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo Componente: Conexões Padrão Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril CATMAT: 479622 (cota do item 78, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	250,00	UN	101,80	25.450,00
80	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: HMEF Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico Componente: Conexões Padrão Tamanho: Neonatal Esterilidade: Estéril CATMAT: 479618	50,00	UND	14,12	706,00
81	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: HMEF Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia Tamanho: Infantil Esterilidade: Estéril CATMAT: 479619	200,00	UND	13,15	2.630,00
82	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: ALGODÃO POLIÉSTER Modelo Fio: Multifilamentar - preto Diâmetro Fio: N° 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 631632	20,00	CX	5,56	111,20

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
83	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N ° 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487009	100,00	CX	10,49	1.049,00
84	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N ° 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487003	50,00	CX	25,75	1.287,50
85	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N ° 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486997	50,00	CX	32,68	1.634,00
86	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N° 0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487019	30,00	CX	9,62	288,60
87	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N° 1 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487033	200,00	CX	23,10	4.620,00
88	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples	100,00	CX	5,02	502,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 0 Comprimento Fio: Cerca De 70 cm a 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486978				
89	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 0 -0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486973	100,00	CX	23,90	2.390,00
90	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486966	50,00	CX	3,85	192,50
91	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486987	100,00	CX	27,18	2.718,00
92	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: N ° 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487461	100,00	CX	11,47	1.147,00
93	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: Nº 2-0	38,00	CX	6.124,78	232.741,64

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 630958				
94	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: N° 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 630958 (cota do item 93, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	12,00	CX	6.124,78	73.497,36
95	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: n° 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487446	50,00	CX	5,09	254,50
96	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Poliglactina Violeta Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N° 1 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 36 unidades. CATMAT: 487175	30,00	CX	7,49	224,70
97	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: n° 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 487509	20,00	CX	5,94	118,80
98	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL Modelo: Multifilamentar Diâmetro: n° 0 Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM	50,00	CX	2,90	145,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 600141				
99	FIO DE SUTURA material: nylon monofilamento, tipo fio: n° 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 CATMAT: 281893	20,00	CX	2,06	41,20
100	FIO GUIA (MANDRIL) PARA INTUBAÇÃO, FIO DE ALUMINIO ENVOLTO EM BAINHA PLASTICA, ESTERIL, NEONATAL, TAMANHO 06 FR CATMAT: 452987	10,00	UND	23,60	236,00
101	FIO GUIA (MANDRIL) PARA INTUBAÇÃO, FIO DE ALUMINIO ENVOLTO EM BAINHA PLASTICA, ESTERIL, PEDIATRICO, TAMANHO 10 FR CATMAT: 452987	10,00	UND	23,60	236,00
102	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: MICROPERFURADA Material Dorso: À Base De Silicone Tipo De Adesivo: Silicone, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Característica: Pré - Cortada Esterilidade: Não Estéril Informação Adicional: 25MM X 10M - TRANSPARENTE CATMAT: 631705	750,00	UND	160,00	120.000,00
103	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: MICROPERFURADA Material Dorso: À Base De Silicone Tipo De Adesivo: Silicone, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Característica: Pré - Cortada Esterilidade: Não Estéril Informação Adicional: 25MM X 10M - TRANSPARENTE CATMAT: 631705 (cota do item 102, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	250,00	UND	160,00	40.000,00
104	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia, Material: Tira Tecido Sintético E Algodão, Característica: Acolchoada, Componente: C/ Velcro Ajustável, Tamanho:Adulto,	1.200,00	UND	10,42	12.504,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 481530				
105	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 500 ML CATMAT: 279889	132,00	UND	5,28	696,96
106	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 125 ML Graduação: Graduado Em ML CATMAT: 361162	400,00	UND	3,23	1.292,00
107	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA CAPACIDADE: 250ML, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Graduação: Graduado Em ML CATMAT: 280476	200,00	UND	4,08	816,00
108	GARROTE Material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável OBS: 85% fibra de poliéster, 15% borracha natural (contém látex) - Fecho: Em PVC, com auto-trava, permite ajuste fácil e confortável - Dimensões: 450x20x30mm CATMAT: 445576	50,00	UND	8,19	409,50
109	GAZE USO EM SAÚDE Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Pacote com 10 unidades Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 628237	80.000,00	PCT	0,78	62.400,00
110	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM Composição: A Base De Água Características Adicionais: Ph Neutro Volume: Cerca De 1000 ML OBS: Requer Registro ANVISA CATMAT: 438929	700,00	UND	7,31	5.117,00
111	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL	10,00	UND	34,47	344,70

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Modelo: Tipo Bougie Material Haste: Polímero Tamanho*: Infantil Esterilidade*: Estéril, Descartável CATMAT: 452989				
112	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL Modelo: Tipo Bougie Ventilado Material Haste: Polímero Característica Adicional: Neonatal Esterilidade*: Estéril, Descartável CATMAT: 452991	10,00	UND	32,42	324,20
113	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL Modelo: Tipo Bougie Ventilado Material Haste: Polímero Tamanho*: Adulto Esterilidade*: Estéril, Descartável CATMAT: 452990	30,00	UND	42,94	1.288,20
114	INDICADOR BIOLÓGICO Tipo: Segunda Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta Em 2 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor Características adicional: Pacote com 50 unidades. CATMAT: 380799	30,00	UND	31,70	951,00
115	INDICADOR QUÍMICO Classe: Classe V Tipo: Integrador Apresentação: Pacote Pronto Para Teste, Uso Único Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Indicador Químico Externo Para Controle Exposição PACOTE COM 100 UND CATMAT: 376428	30,00	PCT	62,92	1.887,60
116	INDICADOR QUÍMICO Classe: Classe VI Tipo Uso: Interno Tipo: Simulador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Complemento: Validade mínima de 12 meses na entrega. UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 250 UNIDADES. CATMAT: 339652	100,00	PCT	50,60	5.060,00
117	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 25 PRONTO PARA USO CATMAT: 332344	30,00	PCT	48,04	1.441,20

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
118	LACRE SEGURANÇA material: plástico, comprimento:16 cm, tipo:espinha de peixe, características adicionais: numerado, cor: BRANCO - pacote com 100 unidades CATMAT: 337565	20,00	PCT	13,29	265,80
119	LACRE SEGURANÇA material: plástico, comprimento:16 cm, tipo:espinha de peixe, características adicionais: numerado, cor: VERMELHO - pacote com 100 unidades CATMAT: 337565	20,00	PCT	13,29	265,80
120	LÂMINA BISTURI Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades CATMAT: 313571	20,00	CX	33,48	669,60
121	LÂMINA PARA MICROSCOPIO 75 X 25 MM Material: Vidro Característica: BORDA FOSCA Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Características Adicionais: caixa contendo 50 unidades. CATMAT: 409706	10,00	CX	1,75	17,50
122	LANCETA Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual CATMAT: 303151	3.000,00	CX	15,56	46.680,00
123	LANCETA AUTOMÁTICA Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada,Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil CATMAT: 338605	1.000,00	CX	15,96	15.960,00
124	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT Branco, gramatura mínima 20g/m² de C/ Elástico, com material não estéril, hipoalergênico e atóxico. tamanhos 0,95cm x 2,20m, pacote com 10 unidades. CATMAT: 481791	1.000,00	PCT	14,84	14.840,00
125	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 6 Material: Látex Natural, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C, Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico,	500,00	PAR	5,84	2.920,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Embalagem: Conforme Norma Abnt C, Abertura Asséptica CATMAT: 269945				
126	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Borracha Sintética Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619823	500,00	CX	18,52	9.260,00
127	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Borracha Sintética Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619825	500,00	CX	18,81	9.405,00
128	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Borracha Sintética Nitrilo, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619824	500,00	CX	18,00	9.000,00
129	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Plástico, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Tamanho Único, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual Informação adicional: pacote com 100 unidades CATMAT: 619861	100,00	CX	14,96	1.496,00
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (G) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme, Tamanho: grande (G), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, Finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269892	4.000,00	CX	18,67	74.680,00
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (M) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme,	6.000,00	CX	19,34	116.040,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	tamanho: médio (M), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269893				
132	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (M) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269893 (cota do item 131, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	2.000,00	CX	19,34	38.680,00
133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (P) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269894	6.000,00	CX	18,85	113.100,00
134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (P) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269894 (cota do item 133, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	2.000,00	CX	18,85	37.700,00
135	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Película De Polímero Aluminizado Tamanho: Adulto Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 613767	200,00	UND	52,59	10.518,00
136	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Adulto G Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: C/ Presilha CATMAT: 454582	10,00	UND	41,80	418,00
137	MÁSCARA GASOTERAPIA	10,00	UND	56,09	560,90

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Adulto M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: C/ Presilha CATMAT: 454581				
138	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Adulto P Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: C/ Presilha CATMAT: 454583	10,00	UND	34,74	347,40
139	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Infantil G Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454588	10,00	UND	31,70	317,00
140	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Infantil M Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454589	10,00	UND	9,13	91,30
141	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Infantil P - Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454587	10,00	UND	43,23	432,30
142	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Neonatal Nº 0 Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454590	10,00	UND	12,55	125,50
143	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI,	225,00	UND	352,94	79.411,50

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Características: fechamento em velcro, para monitores multiparâmetros. CATMAT: 454818				
144	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Características: fechamento em velcro, para monitores multiparâmetros. CATMAT: 454818 (cota do item 143, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	75,00	UND	352,94	26.470,50
145	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Obeso Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Características: fechamento em velcro, para monitores multiparâmetros. CATMAT: 454821	100,00	UND	307,17	30.717,00
146	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Neonatal Tipo Uso: Lavável CATMAT: 454819	10,00	UND	327,96	3.279,60
147	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: MESA Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Rede Elétrica Acessórios: C/ Sensor Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; NEO - Neonatal; CATMAT: 441979	10,00	UND	1.116,06	11.160,60
148	PALLETS DE PLÁSTICO Pallets de plástico com capacidade de 1400 Kg/cada, com deslizador de plástico (para uso em Porta pallet), com aberturas superiores, retangulares para ventilação. Cor: preto. Dimensões (mm): 1000 x 1200 x 170 de altura CATMAT: 302567	50,00	UND	189,00	9.450,00
149	PASTA CONDUTORA Tipo: Para Eletroencefalografia CATMAT: 394593	5,00	UND	25,88	129,40
150	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO Tipo 1: Braçadeira Função: P/ Medir Pni	20,00	UND	64,04	1.280,80

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento Tipo Uso: De Braço Dimensão: Infantil Esterilidade: Uso Único, Embalagem Individual CATMAT: 443828				
151	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO Tipo 1: Braçadeira Função: P/ Medir Pni Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento Tipo Uso: De Braço Dimensão: Neonatal CATMAT: 443827	20,00	UND	50,34	1.006,80
152	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES - 1000 ML CATMAT: 277319	300,00	UND	6,47	1.941,00
153	PLACA ELETROCIRÚRGICA Materia Prima: Espuma Tipo: Adesiva, Impermeável Modelo: Bipartida Componente: C/ Gel Condutor Tamanho Placa: Tamanho Universal Componente Adicional: S/ Cabo Compatível: Compatível C/ Bisturi Tipo Uso 1: Descartável CATMAT: 459259	400,00	UND	6,80	2.720,00
154	PORTA LÂMINA Material: Polipropileno Capacidade: Até 3 Lâminas Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Com Divisórias CATMAT: 412639	800,00	UND	0,64	512,00
155	PRESERVATIVO MASCULINO Material: Látex Natural Comprimento Mínimo: 160 MM Largura: 52 MM Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm Características Adicionais: S/Lubrificante, S/ Espermicida Adicionais: Translúcido, Transparente CATMAT: 330952	60,00	CX	9,79	587,40
156	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO Tipo: Pediátrica, Impermeável Cor: Rosa Tipo Material: Plástico Macio E Resistente, Antialérgico Características Adicionais: Regulagem Tamanho, Área De Inscrição 1,8 X 6,2cm CATMAT: 340800	300,00	UND	0,35	105,00
157	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira Informação adicional: (Marca ON CALL PLUS II, considerando que a marca do aparelho de Glicosímetro Digital, disponibilizado pela Secretaria é ON CALL	15.000,00	CX	12,55	188.250,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PLUS II e devem ser compatíveis). CATMAT: 339565				
158	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira Informação adicional: (Marca ON CALL PLUS II, considerando que a marca do aparelho de Glicosímetro Digital, disponibilizado pela Secretaria é ON CALL PLUS II e devem ser compatíveis). CATMAT: 339565 (cota do item 157, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	5.000,00	CX	12,55	62.750,00
159	RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - APLICAÇÃO: URINA Modelo: Saco Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 2000 MI Fechamento: C/ Cordão De Fechamento Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619176	1.200,00	UND	0,48	576,00
160	RIBBON Material: Resina Largura: 110 MM Comprimento: 90 M Cor: Preta CATMAT: 250236	50,00	RL	20,00	1.000,00
161	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 18X 25 CM Saco plastico transparente polietileno, para embalagem tamanho 18 x 25 pacote c/100 und	500,00	PCT	64,42	32.210,00
162	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35 PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO PARA EMBALAGEM TAMANHO 25X35 PACOTE COM 100 UNIDADES.	500,00	PCT	9,75	4.875,00
163	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES.	500,00	PCT	17,82	8.910,00
164	SAPATILHA HOSPITALAR Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor*: C/ Cor Gramatura*: Cerca De 20 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Informação adicional: pacote com 100 unidades CATMAT: 436854	500,00	PCT	9,36	4.680,00
165	SERINGA, CAPACIDADE: 10ML Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439626	20.000,00	UND	0,29	5.800,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
166	SERINGA , CAPACIDADE: 20ML Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439627	30.000,00	UND	0,50	15.000,00
167	SERINGA, CAPACIDADE: 3ML Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439625	12.000,00	UND	0,15	1.800,00
168	SERINGA, CAPACIDADE: 5ML, Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439624	20.000,00	UND	0,21	4.200,00
169	SERRA CIRÚRGICA GIGLI 30CM Serra Cirúrgica Manual Modelo: Gigli Comprimento Total: Cerca De 30 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Estéril, Uso Único OBS: Requer Registro ANVISA CATMAT: 609097	5,00	UND	819,39	4.096,95
170	SERRA CIRÚRGICA GIGLI 40CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 40 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA CATMAT: 609098	5,00	UND	10,57	52,85
171	SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX TIPO: SELO D'ÁGUA Modelo Recipiente: Frasco Rígido, Graduado Material: Polímero Transparente Volume: Cerca De 1000 ML Vedação: Tampa Rosqueável 3 Vias Extensor: Extensor C/ Clamp, Conector P/ Dreno Componentes: Alça De Transporte / Fixação Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 619330	100,00	UND	21,71	2.171,00
172	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 12 FR Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia,	500,00	UND	21,52	10.760,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Informação adicional: 30 cm CATMAT: 454400				
173	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 12 FR Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Informação Adicional: 54 cm CATMAT: 454395	300,00	UND	18,00	5.400,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PVC, C Orifício Lateral, Conector C Tampa Presa Ao Tubo, Atoxica, Estéril, Descartável CATMAT: 438951	300,00	UND	7,45	2.235,00
175	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438985	300,00	UND	3,59	1.077,00
176	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438987	300,00	UND	1,29	387,00
177	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável,	300,00	UND	1,48	444,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 435911				
178	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 22, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 435912	100,00	UND	1,85	185,00
179	SONDA TRATO URINÁRIO Modelo: FOLEY Material: borracha, Calibre: 16 French, Vias: 3 Vias, Conector: conectores Padrão, Volume: c/ Balão Cerca 30 MI Tipo Ponta: ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: c/ Orifícios Laterais Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem Individual CATMAT: 436015	100,00	UND	4,39	439,00
180	SONDA: TRATO URINÁRIO Material: PVC Modelo: Uretral Calibre: 12 French Comprimento: Cerca de 40 cm Ponta: Distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais Conector: Padrão com tampa Esterilidade: Estéril Uso: Descartável Embalagem: Individual CATMAT: 435986	40.000,00	UND	0,99	39.600,00
181	SONDA: TRATO URINÁRIO Modelo: Uretral Material: POLIURETANO Calibre: 14 FRENCH Conector: Padrão c/ tampa Comprimento: Cerca de 40 cm Tipo da ponta: Ponta distal cilíndrica fechada Componentes: Com orifícios laterais Esterilidade: Estéril e descartável Embalagem: Individual informação adicional: CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO ARMAZENADO EM RECIPIENTE ESTÉRIL CATMAT: 435988	4.500,00	UND	4,81	21.645,00
182	TERMÔMETRO TIPO LASER DIGITAL Faixa Medição Temperatura: -50 A 380 °C Aplicação: Efetuar Medições Em Lugares De Dificil Alcance Elemento Expansão: Infravermelho Material: Plástico E Aço Inox	5,00	UN	147,30	736,50

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Características Adicionais: Mira Laser Classe II; Distância Do Foco De 50:1 Precisão: +/- 1 °C Alimentação: Bateria / Pilha CATMAT: 443420				
183	TERMOMETRO DIGITAL A LASER INFRAVERMELHO 0° A 100° PARA CORPO Termômetro Infravermelho Sem Contato Testa Criança /Adulto, super moderno e fácil de utilizar, sendo indicado para medir a temperatura corporal sem contato com pele. Não incomodando a criança ou adulto como acontece com os antigos termômetros. Basta apontar na testa, a uma distância entre 5 a 15 cm e acionar o gatilho até escutar um bip (aproximadamente 1 segundo) logo a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no display LCD retro iluminado. Este aparelho também permite captar a temperatura de líquidos e objetos quando acionado o modo (Temperatura de superfície).Diferencial:Possui alarme sonoro na detecção de febre e apresentação dediferentes cores conforme a temperatura. Verde para Afebril/sem febre, amarelo para Febril/febre moderada e Vermelho indicando Febre intensa.Características Gerais:100% novo - Digital - Tempo máximo para medição: 1 segundos -Desligamento automático da bateria após 7 segundos de não uso - Alimentação: 2 Pilhas AAA Inclusas - Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos). CATMAT: 474168	30,00	UND	60,33	1.809,90
184	TRANSDUTOR USO MÉDICO Compatível: P/ Monitor Multiparâmetro Aplicação: De Pressão Arterial Invasiva Componente 1: C/ Dispositivo De Fluxo 3 MI/H Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT: 456957	50,00	UND	138,54	6.927,00
185	TRANSDUTOR USO MÉDICO COMPATÍVEL: P/ MONITOR MULTIPARÂMETRO APLICAÇÃO: DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COMPONENTE 1: C/ DISPOSITIVO DE FLUXO 30 ML/H ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 456959	50,00	UND	126,93	6.346,50
186	TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE: 6,5 Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 451325	500,00	UND	3,61	1.805,00
187	TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE: 7,0 Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	500,00	UND	3,64	1.820,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CATMAT: 451321				
R\$ 4.309.529,36 (quatro milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).					

1.1.3. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sítio Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No(s) item(s) em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.6. Para o(s) item(s) cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para o(s) item(s) aos quais houver submetidos a separação de cota de 25%, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do **ITEM**;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Aos itens em que houver separação de cotas:** caso o licitante tenha vencido, até então, tanto o item de ampla concorrência, quanto o item de cota, ele deverá equalizar os valores unitários do item que houver indicação de maior valor, uma vez que o objeto é o mesmo em ambos os itens. Prevalecerá o menor valor entre eles. Caso o licitante não realize o ajuste após tentativa de negociação do(a) pregoeiro(a), ele será inabilitado no item de maior valor.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto descritivo, valor unitário do produto, valor total do produto);

6.1.3. Providenciar a imediata substituição, por outro(s) da mesma espécie, em perfeitas condições, do(s) produto(s) que apresente(m) vício(s) de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir da data da comunicação feita pela contratante;

6.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do material;

6.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste documento;

6.1.9. A contratada deverá indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e a Contratante;

6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

6.1.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata;

6.1.12. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

6.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.5. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

6.2.9. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. Fornecedor/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, dentro do Estado de Rondônia e para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento do material de expediente deverá ser feito no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n. Setor 03, telefone +55 69 9324-7606, sendo em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h: 30min às 13h:30min, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.4.2. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.4.3. Os produtos deverão ser acondicionados consoante a praxe do fabricante, para garantir a integridade até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade, CNPJ da empresa e demais dados que constem na Lei 8.078/90 de 11.09.90 do Código de Defesa do Consumidor;

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.6. VALIDADE DO ITEM/PRODUTO:

7.6.1. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

7.6.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contar a partir do recebimento das mercadorias e atendidos as especificações na descrição dos produtos.

8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

8.1. DO CONTRATO

8.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

8.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

8.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos termos do Art. 105 da lei 14.133/2021, e poderá ser prorrogado nos moldes da lei n. 14.133/2021.

8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.3.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

- I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15;
- II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
- III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

9.3.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

9.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.3.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

9.3.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

9.3.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

9.5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

9.5.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

10.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

10.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

10.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

10.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

10.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

10.1.7. Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

10.1.8. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

10.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

10.2. DA LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

11.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21](#)

11.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

11.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

11.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

11.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

11.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

11.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. contiver vícios insanáveis;

12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. Na ausência do envio ou em caso de documento vencido: a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser consultada e obtida pela comissão de contratação, desde que a empresa envie, no momento da licitação destinado ao envio da documentação de habilitação, o comprovante do registro no SICAF. Essa consulta será RESTRITA ao SICAF, não sendo realizada de outros meios/sites.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

13.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) HORAS ÚTEIS**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a). Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **mediante solicitação devidamente justificada e sujeita à aprovação do(a) pregoeiro(a)**.

13.9.1.1. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 13.9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

13.9.1.1.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

13.9.1.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.9.1.1.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

13.9.1.1.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

13.9.1.2. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

13.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o

percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.11.3. Conforme disposto no item 13.9.1. e seus subitens deste edital.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

13.18. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma

reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 ([arts. 17 a 19 e 165](#)). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.
- c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT**.

13.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.19.4. Comprovação de que o(s) proponentes(s) está (ão) apto (s) ao seu funcionamento: Alvará ou Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pelo Município onde estiver instalado (atualizada). No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

13.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. A Lei 14133/21 não prevê apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras. A exigência aqui somente tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique esse cuidado.

13.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado **da parcela pertinente**.

f) Em caso de participação da empresa FILIAL na Licitação que possua o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como os índices consolidados com a MATRIZ: deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que os referidos documentos da empresa são conjuntos. No referido caso, os 10% (dez por cento) mencionados no tópico 13.21, alínea e), serão considerados os da MATRIZ.

13.22. Das Declarações:

a) Termo de Compromisso (declaração conjunta) (Anexo IV).

13.22.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.23. Da Aceitabilidade da Documentação de Habilitação

13.23.1. Os documentos enviados através da plataforma onde ocorrerá a licitação serão aceitos nos seguintes formatos, sendo de inteira responsabilidade da licitante a devida atenção ao formato no momento do envio:

13.23.1.1. **Formatos: ZIP, 7zip e rar (compactados), .rtf, .doc, .docx (MS Office), .xls e .xlsx. e .PDF (preferencialmente).**

13.23.2. Documentos não exigidos neste instrumento convocatório não serão verificados, bem como não serão utilizados para habilitação ou inabilitação do licitante.

13.22.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em tempo destinado ao ato, na plataforma onde ocorre a licitação, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 15.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: supel@jaru.ro.gov.br, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Catanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 9349-4710, para maiores esclarecimentos.

17.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em [https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33_se for o caso](https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33_se%20for%20o%20caso).

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Jaru – RO, 07 de janeiro de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
PREGOEIRO (A)

Elaborado por: Willian Sales Silva
Assistente Administrativo

**ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	012.003.357	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA LISA PACOTE C/100. CATMAT: 348807	2.000,00	PCT	6,50	13.000,00
2	019.001.308	ÁCIDO PERACÉTICO Dosagem:mínimo De 0,2%, Forma Física:solução Aquosa Complemento Da Descrição: O Fornecedor Deverá Enviar a Fita Teste De Qualificação Do Produto. Galão De 5 Litros CATMAT: 348040	50,00	UND	74,55	3.727,50
3	012.003.713	AGE FORMA LIQUIDA 200 ML ácido graxo essencial (age) curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba ou andiroba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido caprilico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. frasco 200ml. validade não inferior a 18 meses no ato da entrega. código catmat 406553 (similar)	600,00	UND	30,47	18.282,00
4	012.003.714	AGULHA HIPODÉRMICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" - 40x1,2mm Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT: 439799	1.000,00	CX	14,75	14.750,00
5	012.003.715	AGULHA PUNÇÃO ÓSSEA Modelo: P/ Infusão Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea Dimensões: Cerca De 18 G X 1,5 A 2,5 Cm, Ajustável Material Agulha: Aço Inoxidável Peça De Mão: C/ Empunhadura Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade Componente 3: Conector Luer Componente Adicional: C/ Aplicador Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual CATMAT: 605293	100,00	UND	884,68	88.468,00
6	004.030.758	ÁLCOOL ETÍLICO	8.000,00	UND	9,23	73.840,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Apresentação: Líquido - Frasco 1 Litro CATMAT: 269941				
7	004.014.367	APARELHO DE GLICOSIMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea para uso hospitalar e ou domiciliar; resultados com tempo inferior à 10 segundos; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição entre 20mg/dl à 600mg/dl; contém estojo, bateria, guia rápido e manual do usuário. (Marca GLICOO, considerando que a marca das tiras de glicemia são GLICOO, disponibilizadas pela Secretaria e compatíveis com o monitor da marca GLICOO). CATMAT: 389555	300,00	UN	203,67	61.101,00
8	004.021.153	APARELHO DE GLICOSIMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea para uso hospitalar e ou domiciliar; resultados com tempo inferior à 10 segundos; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição entre 20mg/dl à 600mg/dl; contém bateria, guia rápido e manual do usuário. (Marca ON CALL PLUS II, considerando que a marca das tiras de glicemia são ON CALL PLUS II, disponibilizadas pela Secretaria e compatíveis apenas com o monitor da marca ON CALL PLUS II). CATMAT: 389555	700,00	UN	203,67	142.569,00
9	004.030.759	ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO Tipo: Toalha E Esponjas Material: Viscose + Poliéster, Fibra Componentes: Esponja Impregnada C/ Surfactante, Tensoativo Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável CATMAT: 446196	1.000,00	KIT	16,56	16.560,00
10	012.003.306	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20 CATMAT: 444609	50,00	CX	40,99	2.049,50
11	004.012.242	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20 CATMAT: 444613	50,00	CX	53,00	2.650,00
12	012.003.307	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA	50,00	CX	103,26	5.163,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		C/20 CATMAT: 444614				
13	004.012.217	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO 10 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT C/12, CATMAT: 448246	300,00	PCT	8,69	2.607,00
14	012.001.160	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO 20 CM X 1,8 M, COMPACTO ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT COM/12, CATMAT: 448248.	300,00	PCT	22,32	6.696,00
15	004.030.760	ATADURA TIPO 1: CREPOM Material 1:100% Algodão, Dimensões:10 Cm Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem:embalagem Individual . CATMAT: 444355	75.000,00	UND	1,78	133.500,00
16	004.030.761	ATADURA, TIPO 1:CREPOM Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT: 444371	40.000,00	UND	1,89	75.600,00
17	004.030.762	ATADURA, TIPO 1:CREPOM Material 1:100% Algodão, Dimensões:15 Cm, Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem:embalagem Individual CATMAT: 444365	75.000,00	UND	1,76	132.000,00
18	004.030.763	AVENTAL HOSPITALAR Material : Tnt , Gramatura: Cerca De 30 G,Cm2, Cor : Com Cor, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico. Unidade De Fornecimento: Pacote 10,00 Un CATMAT: 445186	2.500,00	PCT	15,13	37.825,00
19	004.030.183	BOCAL DESCARTÁVEL ESPIROMETRIA. Confeccionado em papelão resistente, ideal para	200,00	PCT	47,64	9.528,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		testes de espirometria em pacientes adultos, deve possuir película plastificada na parte externa, TT 23 por dentro do filtro, embalado individualmente e posteriormente em pacotes de 50 unidades. Tecnologia e alto padrão de qualidade aplicado em sua fabricação seguem em conformidade com as diretrizes da RDC 16/2013 ANVISA, que garantem a segurança e eficiência do produto. Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro (Compatível com o filtro Alpha 01- Marca de referência: ALPHARAD, que é compátivel com o aparelho de Espirometria (MARCA: MIR/ MODELO: MINISPIR) do disponibilizado pela secretária. CATMAT: 475100 (SIMILAR)				
20	012.002.753	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML Bolsa coletora de urina sistema fechado, possui tubo extensor transparente e exível, clamp corta uxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, valvula anti- reuxo, filtro de ar hidrofobo e suporte para fixação , estéril. CATMAT: 419373	3.000,00	UN	10,03	30.090,00
21	004.023.472	BOLSA COLOSTOMIA Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto Informação Adicional: Bolsa Drenável Transparente 50mm CATMAT: 477187	3.500,00	UND	74,68	261.380,00
22	004.015.548	BORRIFADOR Material: plástico. Tipo: spray, contendo bico borrifador Capacidade: 500 ml. Aplicação: acondicionar solução reveladora. Informação adicional: Frasco Trasnparente CATMAT: 272254	300,00	UND	9,09	2.727,00
23	004.016.452	CADARÇO Material: 90% Algodão E 10% Poliéster Largura: 14 MM Comprimento: 50 Metros Cor: Branca Características Adicionais: Sarjado CATMAT: 440708	100,00	UND	9,52	952,00
24	004.030.764	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO 30 LITROS Caixa organizadora em plástico resistente, incolor, comtampa, totalmente fechada (não vazada), em formato retangular. Semrodas. A tampa deve apresentar dispositivos de fixação	50,00	UND	36,77	1.838,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		lateral (travas) que permita o fechamento completo da caixa. Capacidade aproximada de 30 litros. Dimensões aproximadas: 40x30x30cm (CxLxA) CATMAT: 289165				
25	004.030.765	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO 50 LITROS Caixa organizadora em plástico resistente, incolor, com tampa, totalmente fechada (não vazada), em formato retangular. Sem rodas. A tampa deve apresentar dispositivos de fixação lateral (travas) que permita o fechamento completo da caixa. Capacidade aproximada de 50 litros. Dimensões aproximadas: 60x40x35cm (CxLxA) CATMAT: 302579	50,00	UND	141,76	7.088,00
26	004.030.766	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 3 CATMAT: 378368	300,00	UND	3,82	1.146,00
27	004.030.767	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 4 CATMAT: 378369	200,00	UND	4,32	864,00
28	004.030.768	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 5 CATMAT: 378370	200,00	UND	8,57	1.714,00
29	004.030.184	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 6 CATMAT: 430600	300,00	UN	13,39	4.017,00
30	004.030.185	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 7 CATMAT: 374391	300,00	UN	24,22	7.266,00
31	004.030.187	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 9 CATMAT: 338992	200,00	UN	77,28	15.456,00
32	004.030.769	CAIXA TÉRMICA Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina CATMAT: 603713	15,00	UND	93,53	1.402,95
33	004.016.453	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal Modelo: Curta Diâmetro: 4 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423751	25,00	UND	81,85	2.046,25
34	004.016.454	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal	25,00	UND	68,08	1.702,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Modelo: Curta Diâmetro: 5 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423740				
35	004.016.455	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal Modelo: Longa Diâmetro: 4 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423769	25,00	UND	123,00	3.075,00
36	004.016.456	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material*: Metal Modelo: Longa Diâmetro: 5 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 423758	25,00	UND	62,78	1.569,50
37	004.023.080	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILEY 3.0 NEO - SEM BALÃO Indicada para pacientes com problemas de deglutição, aqueles que não têm previsão de retirada da traqueostomia, ou indivíduos em desmame da ventilação mecânica. A cânula para traqueostomia neonatal (NEO) é feita de um novo material mais macio, para maior conforto, e apresenta menor ângulo da falange, para melhor adaptação a pacientes neonatos. Tamanho:3.0 NEO, Modelo:Estéril sem balão, Diâmetro interno:3.0mm, Diâmetro externo:4.5mm, Comprimento:30mm, CATMAT: 483955.	100,00	UN	21,76	2.176,00
38	004.016.457	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 0 REGISTRO EM PVC INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE CATMAT: 450962	10,00	UND	2,06	20,60
39	004.016.458	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 00 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA UNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	10,00	UND	3,26	32,60

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		CATMAT: 450961				
40	004.016.459	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 1 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE CATMAT: 450963	10,00	UND	2,53	25,30
41	004.016.460	CATETER CENTRAL Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Triplo Lúmen Lúmen: 16 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT : 437302	200,00	KIT	163,60	32.720,00
42	004.016.461	CATETER CENTRAL Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Vias: Mono Lúmen Diâmetro: Cerca 7 Fr Lúmen: 16 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT: 437288	300,00	KIT	48,09	14.427,00
43	004.016.462	CATETER CENTRAL Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Duplo Lúmen Comprimento: Cerca 30 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT: 437925	20,00	KIT	119,06	2.381,20
44	004.016.463	CATETER MONITORIZAÇÃO Tipo: Arterial Uso: Femoral Tamanho: 3 FRENCH Comprimento: 8 CM	30,00	KIT	95,42	2.862,60

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Polietileno Radiopaco Componentes: Kit C/ Fio Guia E Agulha Introdutora Componente I: Aba P/ Sutura E Fixação CATMAT: 439030				
45	004.016.464	CATETER MONITORIZAÇÃO Tipo: Arterial Uso: Radial Tamanho: 2,5 FRENCH Comprimento: 5 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Polietileno Radiopaco Componentes: Kit C/ Fio Guia E Agulha Introdutora 22ga Componente I: Aba P/ Sutura E Fixação CATMAT: 419923	30,00	KIT	106,55	3.196,50
46	012.003.716	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 0,2% Aplicação: Solução Tópica Aquosa - 1 LITRO CATMAT: 269881	500,00	UND	9,47	4.735,00
47	012.003.717	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica - 1 Litro CATMAT: 269878	200,00	UND	13,20	2.640,00
48	012.003.718	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10X15CM Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM. Adendo: Algodoadas CATMAT: 439995	3.000,00	UND	1,53	4.590,00
49	012.003.305	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,50 X 7,50 CM PCT 500 UND Compressa 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras , CATMAT: 269971.	12.000,00	PCT	21,34	256.080,00
50	012.003.719	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Componente 2: C/ Conectores Componente 3: Traqueia E Balão Silicone Volume: Cerca De 1 L Tamanho: Infantil CATMAT: 456098	10,00	KIT	187,57	1.875,70
51	012.003.720	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone	10,00	KIT	153,00	1.530,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Componente 2: C/ Conectores Componente 3: Traqueia E Balão Silicone Volume: Cerca De 5 L Tamanho: Adulto CATMAT: 456100				
52	012.003.721	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Componente 2: C/ Conectores Componente 3: Traqueia E Balão Silicone Volume: Cerca De 500 ML Tamanho: Infantil/Neotanal CATMAT: 456096	10,00	KIT	152,67	1.526,70
53	004.016.465	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Componentes: 1 Conector Dreno-tubo, Tampa Rosca 3 Vias, Frasco, Aplicação: Em Procedimentos Cirúrgicos Torácicos, Volume: 2.000 ML, Graduação: Graduação De 50 Em 50ML, Características Adicionais: Tubo Extensor Em Pvc C/ Pinça Clamp 1,20m, Acessórios: Dreno Tórax Nº 38, Uso: Estéril, Descartável. CATMAT: 284087	20,00	KIT	40,00	800,00
54	004.030.770	CURATIVO, TIPO ADESIVO HIPOALERGÊNICO 10X12CM. Especificação: Curativo, tipo adesivo hipoalergênico para fixação de cânulas e cateteres, Material: filme plástico, Especificações adicionais: com almofada viscose, opacidade: transparente, Medidas: 10x12cm. Catmat: 435839	50,00	UND	16,75	837,50
55	004.030.771	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Modelo: Masculino Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem Material: Látex Natural Diâmetro: Cerca De 50 MM Componente: C/ Extensor Pvc Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 485174	200,00	UND	4.175,92	835.184,00
56	004.030.772	DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL Tipo Anestesia: Peridural Contínua Modelo Agulha: Agulha Ponta Tuohy Diâmetro Agulha: 16 G Comprimento Agulha: Cerca De 3" - 80 Mm Característica Agulha: Graduada Material Agulha: Aço Inoxidável Tipo Conector: Luer Transparente Componente: C/ Mandril Componente Adicional: C/ Cateter Epidural E	50,00	UND	130,70	6.535,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Conector Filtro: C/ Filtro Microbiológico Tipo Seringa: C/ Seringa Perda De Resistência Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 626567				
57	004.030.773	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS Tipo*: Tipo Fita Material*: Fibra De Vidro Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas Faixa Medição: Cerca De 1,5 M Componente Iii: Bilateral CATMAT: 442931	20,00	UND	15,89	317,80
58	004.030.774	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS Tipo*: Tipo Fita - Medir Altura Uterina Material*: Tecido Revestido Em Polímero Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm X Semanas Faixa Medição: Cerca De 50 CM CATMAT: 442467	20,00	UND	124,00	2.480,00
59	004.030.775	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS Tipo*: Tipo Régua Material*: Polímero Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Componente Ii: Desmontável, C/ Cursor Deslizante Adicional: C/ Base Plástica P/ Pés, Portátil CATMAT: 624038	20,00	UND	259,93	5.198,60
60	012.003.722	DRENO CIRÚRGICO Modelo: Torácico Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Conector Universal: C/ Conector Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438489	60,00	UND	17,56	1.053,60
61	012.003.723	DRENO CIRÚRGICO Modelo: Torácico Material: Silicone Calibre: 26 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Conector Universal: C/ Conector Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438493	60,00	UND	13,66	819,60
62	012.003.724	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, Material Adicional: Com Segmento De Silicone,	400,00	UND	30,86	12.344,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta, Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor, Conector Solução: Ponta Perfurante C/ Respiro, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade Informação adicional: BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSIVEL GIRASET CATMAT: 610290				
63	012.003.725	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente, Material Adicional: Com Segmento De Silicone, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Solução: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Luer, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual Informação adicional: BOMBA DE INFUSÃO GIRASET CATMAT: 610273	720,00	UND	27,17	19.562,40
64	004.023.473	ESFIGMOMANÔMETRO Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso. CATMAT: 435624	30,00	UND	270,14	8.104,20
65	004.023.474	ESFIGMOMANÔMETRO Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo : D Braço, Faixa De Operação: até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Tamanho: Adulto CATMAT: 432468	300,00	UND	77,03	23.109,00
66	012.001.542	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL CATMAT: 479754	800,00	UN	8,51	6.808,00
67	004.016.466	ESTRADO EM POLIPROPILENO Estrado em polipropileno puro, com superfície com aberturas superiores retangulares para ventilação, capacidade de uma tonelada por metro quadrado, com encaixes intertraváveis pelos quatro lados. Cor: marrom ou preto. Dimensões (cm): 50 x 50 x 05 CATMAT: 333364	50,00	UND	23,05	1.152,50
68	004.015.301	ETIQUETA AUTO ADESIVA 102 MM X 75MM PARA IMPRESSORA ARGOX OS -214 PLUSEM FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO	500,00	RL	145,36	72.680,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		BRANCO 75 G PARA IDENTIFICAÇÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS NO SITEMA DE TERMO TRANSFERÊNCIA COM ADESIVO CONFECCIONADO EM ROLOS COM 500 ETIQUETAS NAS SEGUINTES DIMENSÕES.				
69	004.030.776	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Borracha Sintética Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Largura: Cerca De 12,5 Cm Apresentação: Unidade CATMAT: 618043	10,00	UND	24,00	240,00
70	004.015.302	FILTRO DE ESPERIOMENTRIA ALPHA 01 (Marca de referência Igual ou superior à ALPHARAD) - Compatível com o aparelho espirômetro disponibilizado pela secretária, sendo ele: (Espirômetro MARCA: MIR/ MODELO: MINISPIR) CATMAT: 479627	500,00	UN	7,16	3.580,00
71	004.030.207	FILTRO HEPA BACTERIANO/VIRAL COM TRAQUÉIA E TAMPA. Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: HEPA Tipo: Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo Componente: Conexões Padrão Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril CATMAT: 479622	1.000,00	UN	101,80	101.800,00
72	012.003.726	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: HMEF Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico Componente: Conexões Padrão Tamanho: Neonatal Esterilidade: Estéril CATMAT: 479618	50,00	UND	14,12	706,00
73	012.003.727	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: HMEF Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia Tamanho: Infantil Esterilidade: Estéril CATMAT: 479619	200,00	UND	13,15	2.630,00
74	004.015.549	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: ALGODÃO POLIÉSTER	20,00	CX	5,56	111,20

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Modelo Fio: Multifilamentar - preto Diâmetro Fio: N° 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 631632				
75	004.015.550	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N ° 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487009	100,00	CX	10,49	1.049,00
76	004.015.551	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N ° 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487003	50,00	CX	25,75	1.287,50
77	004.015.552	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N ° 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486997	50,00	CX	32,68	1.634,00
78	004.015.553	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N° 0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487019	30,00	CX	9,62	288,60
79	004.015.554	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar	200,00	CX	23,10	4.620,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487033				
80	004.015.555	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 0 Comprimento Fio: Cerca De 70 cm a 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486978	100,00	CX	5,02	502,00
81	004.015.556	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 0 -0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486973	100,00	CX	23,90	2.390,00
82	004.015.557	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486966	50,00	CX	3,85	192,50
83	004.015.558	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 486987	100,00	CX	27,18	2.718,00
84	004.015.559	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: N ° 1-0	100,00	CX	11,47	1.147,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487461				
85	004.015.560	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: N° 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 630958	50,00	CX	6.124,78	306.239,00
86	004.015.561	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: n° 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 487446	50,00	CX	5,09	254,50
87	004.015.562	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Poliglactina Violeta Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N° 1 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 36 unidades. CATMAT: 487175	30,00	CX	7,49	224,70
88	004.015.563	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: n° 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 487509	20,00	CX	5,94	118,80
89	004.015.564	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL Modelo: Multifilamentar Diâmetro: n° 0 Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM	50,00	CX	2,90	145,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Esterilidade: Estéril Informação adicional: caixa com 24 unidades. CATMAT: 600141				
90	004.015.565	FIO DE SUTURA material: nylon monofilamento, tipo fio: n° 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 CATMAT: 281893	20,00	CX	2,06	41,20
91	004.015.566	FIO GUIA (MANDRIL) PARA INTUBAÇÃO, FIO DE ALUMINIO ENVOLTO EM BAINHA PLASTICA, ESTERIL, NEONATAL, TAMANHO 06 FR CATMAT: 452987	10,00	UND	23,60	236,00
92	004.015.567	FIO GUIA (MANDRIL) PARA INTUBAÇÃO, FIO DE ALUMINIO ENVOLTO EM BAINHA PLASTICA, ESTERIL, PEDIATRICO, TAMANHO 10 FR CATMAT: 452987	10,00	UND	23,60	236,00
93	004.015.568	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: MICROPERFURADA Material Dorso: À Base De Silicone Tipo De Adesivo: Silicone, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Característica: Pré - Cortada Esterilidade: Não Estéril Informação Adicional: 25MM X 10M - TRANSPARENTE CATMAT: 631705	1.000,00	UND	160,00	160.000,00
94	004.015.569	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia, Material: Tira Tecido Sintético E Algodão, Característica: Acolchoada, Componente: C/ Velcro Ajustável, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 481530	1.200,00	UND	10,42	12.504,00
95	004.015.570	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar	132,00	UND	5,28	696,96

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Capacidade: 500 ML CATMAT: 279889				
96	004.015.571	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 125 ML Graduação: Graduado Em MI CATMAT: 361162	400,00	UND	3,23	1.292,00
97	004.015.572	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA CAPACIDADE: 250ML, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Graduação: Graduado Em MI CATMAT: 280476	200,00	UND	4,08	816,00
98	004.023.475	GARROTE Material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável OBS: 85% fibra de poliéster, 15% borracha natural (contém látex) - Fecho:Em PVC, com auto-trava, permite ajuste fácil e confortável - Dimensões:450x20x30mm CATMAT: 445576	50,00	UND	8,19	409,50
99	004.023.476	GAZE USO EM SAÚDE Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Pacote com 10 unidades Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 628237	80.000,00	PCT	0,78	62.400,00
100	004.023.477	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM Composição: A Base De Água Características Adicionais: Ph Neutro Volume: Cerca De 1000 ML OBS: Requer Registro ANVISA CATMAT: 438929	700,00	UND	7,31	5.117,00
101	004.023.478	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL Modelo: Tipo Bougie Material Haste: Polímero Tamanho*: Infantil Esterilidade*: Estéril, Descartável CATMAT: 452989	10,00	UND	34,47	344,70

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
102	004.023.479	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL Modelo: Tipo Bougie Ventilado Material Haste: Polímero Característica Adicional: Neonatal Esterilidade*: Estéril, Descartável CATMAT: 452991	10,00	UND	32,42	324,20
103	004.023.480	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL Modelo: Tipo Bougie Ventilado Material Haste: Polímero Tamanho*: Adulto Esterilidade*: Estéril, Descartável CATMAT: 452990	30,00	UND	42,94	1.288,20
104	004.023.481	INDICADOR BIOLÓGICO Tipo: Segunda Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta Em 2 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor Características adicional: Pacote com 50 unidades. CATMAT: 380799	30,00	UND	31,70	951,00
105	004.023.482	INDICADOR QUÍMICO Classe: Classe V Tipo: Integrador Apresentação: Pacote Pronto Para Teste, Uso Único Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Indicador Químico Externo Para Controle Exposição PACOTE COM 100 UND CATMAT: 376428	30,00	PCT	62,92	1.887,60
106	004.023.483	INDICADOR QUÍMICO Classe: Classe VI Tipo Uso: Interno Tipo: Simulador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Complemento: Validade mínima de 12 meses na entrega. UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 250 UNIDADES. CATMAT: 339652	100,00	PCT	50,60	5.060,00
107	004.023.484	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 25 PRONTO PARA USO CATMAT: 332344	30,00	PCT	48,04	1.441,20

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
108	004.023.485	LACRE SEGURANÇA material: plástico, comprimento: 16 cm, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado, cor: BRANCO - pacote com 100 unidades CATMAT: 337565	20,00	PCT	13,29	265,80
109	004.023.486	LACRE SEGURANÇA material: plástico, comprimento: 16 cm, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado, cor: VERMELHO - pacote com 100 unidades CATMAT: 337565	20,00	PCT	13,29	265,80
110	004.023.487	LÂMINA BISTURI Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades CATMAT: 313571	20,00	CX	33,48	669,60
111	004.023.488	LÂMINA PARA MICROSCOPIO 75 X 25 MM Material: Vidro Característica: BORDA FOSCA Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Características Adicionais: caixa contendo 50 unidades. CATMAT: 409706	10,00	CX	1,75	17,50
112	004.023.489	LANCETA Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual CATMAT: 303151	3.000,00	CX	15,56	46.680,00
113	004.023.490	LANCETA AUTOMÁTICA Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil CATMAT: 338605	1.000,00	CX	15,96	15.960,00
114	004.023.099	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT Branco, gramatura mínima 20g/m² de C/ Elástico, com material não estéril, hipoalergênico e atóxico. tamanhos 0,95cm x 2,20m, pacote com 10 unidades. CATMAT: 481791	1.000,00	PCT	14,84	14.840,00
115	004.023.491	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 6 Material: Látex Natural, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo	500,00	PAR	5,84	2.920,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		De 28cm, Apresentação: Lubrificada C, Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C, Abertura Asséptica CATMAT: 269945				
116	004.023.492	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Borracha Sintética Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619823	500,00	CX	18,52	9.260,00
117	004.023.493	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Borracha Sintética Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619825	500,00	CX	18,81	9.405,00
118	004.023.494	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Borracha Sintética Nitrilo, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619824	500,00	CX	18,00	9.000,00
119	004.023.495	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA Material: Plástico, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Tamanho Único, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual Informação adicional: pacote com 100 unidades CATMAT: 619861	100,00	CX	14,96	1.496,00
120	004.023.496	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (G) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme, Tamanho: grande (G), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável,	4.000,00	CX	18,67	74.680,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		modelo: formato anatômico, Finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269892				
121	004.023.497	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (M) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269893	8.000,00	CX	19,34	154.720,00
122	004.023.498	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (P) material: LÁTEX natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - caixa com 100 unidades CATMAT: 269894	8.000,00	CX	18,85	150.800,00
123	004.023.499	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Película De Polímero Aluminizado Tamanho: Adulto Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 613767	200,00	UND	52,59	10.518,00
124	004.023.500	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Adulto G Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: C/ Presilha CATMAT: 454582	10,00	UND	41,80	418,00
125	004.023.501	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Adulto M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: C/ Presilha CATMAT: 454581	10,00	UND	56,09	560,90
126	004.023.502	MÁSCARA GASOTERAPIA	10,00	UND	34,74	347,40

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Adulto P Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: C/ Presilha CATMAT: 454583				
127	004.023.503	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Infantil G Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454588	10,00	UND	31,70	317,00
128	004.023.504	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Infantil M Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454589	10,00	UND	9,13	91,30
129	004.023.505	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Infantil P - Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454587	10,00	UND	43,23	432,30
130	004.023.506	MÁSCARA GASOTERAPIA Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Plástico Rígido Tipo Borda: Coxim Inflável Em Silicone Tamanho: Neonatal Nº 0 Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT: 454590	10,00	UND	12,55	125,50
131	004.023.507	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Características: fechamento em velcro, para monitores multiparâmetros. CATMAT: 454818	300,00	UND	352,94	105.882,00
132	004.023.508	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Obeso Tipo Uso: Lavável	100,00	UND	307,17	30.717,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Características: fechamento em velcro, para monitores multiparâmetros. CATMAT: 454821				
133	004.023.509	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Neonatal Tipo Uso: Lavável CATMAT: 454819	10,00	UND	327,96	3.279,60
134	004.023.510	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: MESA Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Rede Elétrica Acessórios: C/ Sensor Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; NEO - Neonatal; CATMAT: 441979	10,00	UND	1.116,06	11.160,60
135	004.023.511	PALLETS DE PLÁSTICO Pallets de plástico com capacidade de 1400 Kg/cada, com deslizador de plástico (para uso em Porta pallet), com aberturas superiores, retangulares para ventilação. Cor: preto. Dimensões (mm): 1000 x 1200 x 170 de altura CATMAT: 302567	50,00	UND	189,00	9.450,00
136	004.023.512	PASTA CONDUTORA Tipo: Para Eletroencefalografia CATMAT: 394593	5,00	UND	25,88	129,40
137	004.023.513	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO Tipo 1: Braçadeira Função: P/ Medir Pni Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento Tipo Uso: De Braço Dimensão: Infantil Esterilidade: Uso Único, Embalagem Individual CATMAT: 443828	20,00	UND	64,04	1.280,80
138	004.023.514	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO Tipo 1: Braçadeira Função: P/ Medir Pni Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento Tipo Uso: De Braço Dimensão: Neonatal CATMAT: 443827	20,00	UND	50,34	1.006,80
139	004.023.515	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES - 1000 ML CATMAT: 277319	300,00	UND	6,47	1.941,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
140	004.023.516	PLACA ELETROCIRÚRGICA Materia Prima: Espuma Tipo: Adesiva, Impermeável Modelo: Bipartida Componente: C/ Gel Condutor Tamanho Placa: Tamanho Universal Componente Adicional: S/ Cabo Compatível: Compatível C/ Bisturi Tipo Uso 1: Descartável CATMAT: 459259	400,00	UND	6,80	2.720,00
141	004.023.517	PORTA LÂMINA Material: Polipropileno Capacidade: Até 3 Lâminas Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Com Divisórias CATMAT: 412639	800,00	UND	0,64	512,00
142	004.023.518	PRESERVATIVO MASCULINO Material: Látex Natural Comprimento Mínimo: 160 MM Largura: 52 MM Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm Características Adicionais: S/Lubrificante, S/Espermicida Adicionais: Translúcido, Transparente CATMAT: 330952	60,00	CX	9,79	587,40
143	004.023.519	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO Tipo: Pediátrica, Impermeável Cor: Rosa Tipo Material: Plástico Macio E Resistente, Antialérgico Características Adicionais: Regulagem Tamanho, Área De Inscrição 1,8 X 6,2cm CATMAT: 340800	300,00	UND	0,35	105,00
144	004.023.520	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira Informação adicional: (Marca ON CALL PLUS II, considerando que a marca do aparelho de Glicosímetro Digital, disponibilizado pela Secretaria é ON CALL PLUS II e devem ser compatíveis). CATMAT: 339565	20.000,00	CX	12,55	251.000,00
145	004.023.521	RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - APLICAÇÃO: URINA Modelo: Saco Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 2000 MI Fechamento: C/ Cordão De Fechamento Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619176	1.200,00	UND	0,48	576,00
146	004.023.522	RIBBON Material: Resina Largura: 110 MM	50,00	RL	20,00	1.000,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Comprimento: 90 M Cor: Preta CATMAT: 250236				
147	004.009.117	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 18X 25 CM Saco plastico transparente polietileno, para embalagem tamanho 18 x 25 pacote c/100 und	500,00	PCT	64,42	32.210,00
148	004.009.112	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35 PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO PARA EMBALAGEM TAMANHO 25X35 PACOTE COM 100 UNIDADES.	500,00	PCT	9,75	4.875,00
149	004.009.134	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIETILENO PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES.	500,00	PCT	17,82	8.910,00
150	004.023.523	SAPATILHA HOSPITALAR Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor*: C/ Cor Gramatura*: Cerca De 20 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Informação adicional: pacote com 100 unidades CATMAT: 436854	500,00	PCT	9,36	4.680,00
151	004.023.524	SERINGA, CAPACIDADE: 10ML Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439626	20.000,00	UND	0,29	5.800,00
152	004.023.525	SERINGA , CAPACIDADE: 20ML Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439627	30.000,00	UND	0,50	15.000,00
153	004.023.526	SERINGA, CAPACIDADE: 3ML Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439625	12.000,00	UND	0,15	1.800,00
154	004.023.527	SERINGA, CAPACIDADE: 5ML, Material: Polipropileno, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada,	20.000,00	UND	0,21	4.200,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439624				
155	004.023.528	SERRA CIRÚRGICA GIGLI 30CM Serra Cirúrgica Manual Modelo: Gigli Comprimento Total: Cerca De 30 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Estéril, Uso Único OBS: Requer Registro ANVISA CATMAT: 609097	5,00	UND	819,39	4.096,95
156	004.023.529	SERRA CIRÚRGICA GIGLI 40CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 40 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA CATMAT: 609098	5,00	UND	10,57	52,85
157	004.023.530	SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX TIPO: SELO D'ÁGUA Modelo Recipiente: Frasco Rígido, Graduado Material: Polímero Transparente Volume: Cerca De 1000 ML Vedação: Tampa Rosqueável 3 Vias Extensor: Extensor C/ Clamp, Conector P/ Dreno Componentes: Alça De Transporte / Fixação Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 619330	100,00	UND	21,71	2.171,00
158	004.023.531	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 12 FR Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Informação adicional: 30 cm CATMAT: 454400	500,00	UND	21,52	10.760,00
159	004.023.532	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 12 FR Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Informação Adicional: 54 cm CATMAT: 454395	300,00	UND	18,00	5.400,00
160	004.023.533	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PVC, C Orifício Lateral, Conector C Tampa Presa Ao Tubo, Atoxica,	300,00	UND	7,45	2.235,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Estéril, Descartável CATMAT: 438951				
161	004.023.534	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438985	300,00	UND	3,59	1.077,00
162	004.023.535	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 438987	300,00	UND	1,29	387,00
163	004.023.536	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 435911	300,00	UND	1,48	444,00
164	004.023.537	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 22, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 435912	100,00	UND	1,85	185,00
165	004.023.538	SONDA TRATO URINÁRIO Modelo: FOLEY Material: borracha, Calibre: 16 French, Vias: 3 Vias, Conector: conectores Padrão,	100,00	UND	4,39	439,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Volume:c/ Balão Cerca 30 MI Tipo Ponta:ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes:c/ Orifícios Laterais Esterilidade:estéril, Descartável, Embalagem:embalagem Individual CATMAT: 436015				
166	004.023.539	SONDA: TRATO URINÁRIO Material: PVC Modelo: Uretral Calibre: 12 French Comprimento: Cerca de 40 cm Ponta: Distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais Conector: Padrão com tampa Esterilidade: Estéril Uso: Descartável Embalagem: Individual CATMAT: 435986	40.000,00	UND	0,99	39.600,00
167	004.023.540	SONDA: TRATO URINÁRIO Modelo: Uretral Material: POLIURETANO Calibre: 14 FRENCH Conector: Padrão c/ tampa Comprimento: Cerca de 40 cm Tipo da ponta: Ponta distal cilíndrica fechada Componentes: Com orifícios laterais Esterilidade: Estéril e descartável Embalagem: Individual informação adicional: CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO ARMAZENADO EM RECIPIENTE ESTÉRIL CATMAT: 435988	4.500,00	UND	4,81	21.645,00
168	004.012.754	TERMÔMETRO TIPO LASER DIGITAL Faixa Medição Temperatura: -50 A 380 °C Aplicação: Efetuar Medições Em Lugares De Difícil Alcance Elemento Expansão: Infravermelho Material: Plástico E Aço Inox Características Adicionais: Mira Laser Classe II; Distância Do Foco De 50:1 Precisão: +/- 1 °C Alimentação: Bateria / Pilha CATMAT: 443420	5,00	UN	147,30	736,50
169	004.023.541	TERMOMETRO DIGITAL A LASER INFRAVERMELHO 0° A 100° PARA CORPO Termômetro Infravermelho Sem Contato Testa Criança /Adulto, super moderno e fácil de utilizar, sendo indicado para medir a temperatura corporal sem contato com pele. Não incomodando a criança ou adulto como acontece com os antigos termômetros. Basta apontar na testa, a uma distância entre 5 a 15 cm e acionar o gatilho até escutar um bip (aproximadamente 1 segundo) logo a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no display LCD retro iluminado. Este	30,00	UND	60,33	1.809,90

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		aparelho também permite captar a temperatura de líquidos e objetos quando acionado o modo (Temperatura de superfície).Diferencial:Possui alarme sonoro na detecção de febre e apresentação dediferentes cores conforme a temperatura. Verde para Afebril/sem febre, amarelo para Febril/febre moderada e Vermelho indicando Febre intensa.Características Gerais:100% novo - Digital - Tempo máximo para medição: 1 segundos -Desligamento automático da bateria após 7 segundos de não uso - Alimentação: 2 Pilhas AAA Inclusas - Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos). CATMAT: 474168				
170	004.023.542	TRANSDUTOR USO MÉDICO Compatível: P/ Monitor Multiparâmetro Aplicação: De Pressão Arterial Invasiva Componente 1: C/ Dispositivo De Fluxo 3 MI/H Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT: 456957	50,00	UND	138,54	6.927,00
171	004.023.543	TRANSDUTOR USO MÉDICO COMPATÍVEL: P/ MONITOR MULTIPARÂMETRO APLICAÇÃO: DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COMPONENTE 1: C/ DISPOSITIVO DE FLUXO 30 ML/H ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 456959	50,00	UND	126,93	6.346,50
172	004.023.544	TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE: 6,5 Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 451325	500,00	UND	3,61	1.805,00
173	004.023.545	TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE: 7,0 Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único CATMAT: 451321	500,00	UND	3,64	1.820,00
Valor total: R\$ 4.309.529,36						

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas com referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A INCLUSÃO DA MARCA DE REFERÊNCIA

A aquisição de materiais hospitalares destinados à prestação de atendimento público de qualidade adota a indicação de marca, com amparo no *art. 41, alínea a, da Lei nº 14.133*, que dispõe que, nos casos de licitação que envolvam o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, indicar marca ou modelo em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

Ressalta-se que os aparelhos não compatíveis com seus respectivos materiais de consumo inviabilizam completamente o seu funcionamento, razão pela qual a padronização dos equipamentos já disponibilizados no município se faz necessária, a fim de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde.

No que se refere ao **Aparelho de Glicosímetro Digital Marca GLICOO**, destaca-se que este equipamento é compatível exclusivamente com as **tiras de glicemia da marca GLICOO**, as quais são regularmente fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A utilização de tiras de outras marcas não é tecnicamente possível, comprometendo o uso do equipamento.

Da mesma forma, o **Aparelho de Glicosímetro Digital Marca ON CALL PLUS II** opera exclusivamente com **reagentes para diagnóstico clínico da mesma marca (ON CALL PLUS II)**. A indicação dessa marca visa manter a padronização dos aparelhos já existentes no município, assegurando a compatibilidade entre equipamento e insumos, uma vez que o uso de reagentes de marcas distintas inviabiliza o funcionamento adequado do aparelho.

Quanto ao **Filtro de Espirometria Alpha 01 (marca de referência igual ou superior à ALPHARAD)**, sua indicação decorre da necessidade de compatibilidade com o espirômetro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo este da **marca MIR, modelo MINISPIR**. Ressalta-se que referido filtro requer a utilização de **bocal descartável específico para espirometria**, compatível com o sistema do equipamento.

Dessa forma, a indicação de marca de referência não possui caráter restritivo, mas fundamenta-se exclusivamente em critérios técnicos de padronização, compatibilidade e segurança, assegurando a adequada utilização dos equipamentos já existentes no município e evitando prejuízos à gestão pública e à assistência prestada à população.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de **R\$ 4.309.529,36 (quatro milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada através do Banco de Preços.

2.1. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Por se tratar de Registro de Preços, a pretendida aquisição visa atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses.

No entanto, a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 84, preconiza que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Tal preceito é reforçado pela Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, atribuindo ao Sistema Único de Saúde (SUS) a responsabilidade de prover os meios indispensáveis para o pleno exercício desse direito fundamental.

Nesse contexto, a aquisição de Material Médico Hospitalar do tipo pênsl mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde. Trata-se de insumos essenciais ao funcionamento regular das unidades assistenciais, sendo utilizados de forma contínua nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e demais serviços vinculados à atenção básica e especializada, garantindo segurança, eficácia e resolutividade nos procedimentos realizados.

Ressalta-se que o quantitativo estimado considera a reinauguração da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), evento que impacta significativamente a demanda por insumos médicos, uma vez que os cuidados intensivos exigem maior consumo de materiais hospitalares. A ata de registro de preços atualmente vigente pode não refletir adequadamente essa nova realidade assistencial, tornando necessária a atualização das quantidades para atender de forma eficiente às demandas decorrentes da ampliação da capacidade de atendimento.

Ademais, durante a vigência da futura ata de registro de preços, o Município possui planejamento para a inauguração de novas unidades de saúde, incluindo um Hospital Municipal Infantil, o que implicará aumento expressivo na demanda por materiais médico-hospitalares. Diante desse cenário de expansão da rede assistencial, a elaboração de um plano de abastecimento antecipado torna-se medida estratégica para evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a realização do registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (pênsil) mostra-se necessária e oportuna, considerando o tempo demandado pelos trâmites licitatórios e a necessidade de assegurar disponibilidade contínua de atas vigentes. A medida visa resguardar o interesse público, assegurar a eficiência administrativa e garantir à população do Município o acesso regular, seguro e qualificado aos serviços de saúde, em consonância com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

3.1. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3.2. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

O quantitativo estimado será para atender a Rede de Assistência Básica Municipal de Saúde, Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Psicossocial e Saúde Prisional, atendendo por um período de 12 meses.

Esclareço que parte dos itens estão sendo solicitados pela primeira vez, portanto, não há relatório de saída, referente a nenhum ano, para ser utilizado como estimativa de consumo. Contudo, vale mencionar que se trata de itens que são de grande valia aos profissionais que estão a frente dos serviços ofertados ao usuário final, o qual depende diariamente de um sistema SUS eficiente, qualificado e capacitado a atender nossa população.

A grande demanda de pacientes recebidos diariamente no Hospital Municipal ocasiona grande necessidade de aquisições/compras para manter o bom funcionamento do HMSAD, sendo parte dos itens presentes nesta solicitação, materiais/acessórios para funcionamento de equipamentos maiores utilizados na rotina do HMSAD, evitando a compra de um novo equipamento, no intuito de diminuir custos a administração, devendo também que o quantitativo solicitado manter um pequeno estoque, considerando que a quantidade solicitada deve atender por um período de 12 meses.

Justifica-se quanto ao quantitativo solicitado, tendo em vista se tratar de material médico hospitalar (PÊNSIL). Segue em anexo os relatórios utilizados como base para tal solicitação: Anexo Relatório de consumo. de 11/03/2025 (ID 2984176) e Anexo Relatório do SISWEB 2024 a 2025 de 06/11/2025 (ID 3553526).

Considerando a diversidade de materiais e instrumentos previstos neste processo, verifica-se que muitas empresas do setor não atuam em todos os segmentos abrangidos pelo objeto, comercializando apenas parte dos itens solicitados. A divisão em lotes, portanto, poderia restringir a competitividade do certame, uma vez que diversos fornecedores não teriam condições de atender integralmente aos itens de um mesmo lote, resultando em menor participação e possível fracasso de alguns lotes por ausência de propostas válidas.

Ademais, a concentração da execução em uma única empresa vencedora por lote implicaria na assunção de elevados riscos operacionais, logísticos e financeiros, o que poderia comprometer o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas, especialmente para empresas de menor porte.

Por outro lado, o parcelamento por itens possibilita a participação de um número maior de fornecedores especializados, cada qual atuando em sua área de expertise, o que amplia a concorrência, favorece a obtenção de melhores preços e condições, e reduz os riscos de falhas na execução contratual.

Dessa forma, entende-se que o parcelamento por itens representa a opção mais vantajosa e segura para a Administração, assegurando a economicidade, a eficiência e a ampla competitividade no processo de aquisição, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
2. possuem especificações usuais de mercado; e
3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de Material Médico Hospitalar do tipo pênsl, por meio de registro de preços, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e seleção de fornecedores qualificados, passando pela fabricação, fornecimento, armazenamento, distribuição e utilização nos serviços de saúde, até o descarte final ambientalmente adequado, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa, previsibilidade orçamentária, flexibilidade nas aquisições conforme a demanda real e redução de riscos de desabastecimento, assegurando a continuidade dos atendimentos na rede municipal de saúde, com observância aos princípios da economicidade, sustentabilidade, qualidade e segurança dos insumos utilizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Os produtos deverão ser acondicionados consoante a praxe do fabricante, para garantir a integridade até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade, CNPJ da empresa e demais dados que constem na Lei 8.078/90 de 11.09.90 do Código de Defesa do Consumidor;

VALIDADE DO ITEM/PRODUTO:

Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contar a partir do recebimento das mercadorias e atendidos as especificações na descrição dos produtos;

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento do material de expediente deverá ser feito no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n. Setor 03, telefone +55 69 9324-7606, sendo em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:

30min às 13h:30min, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, dentro do Estado de Rondônia e para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos termos do Art. 105 da lei 14.133/2021, e poderá ser prorrogado nos moldes da lei n. 14.133/2021.

7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**.

9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Nos itens cujos os valores estejam abaixo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, e com Decreto Municipal 9.323.

Os itens cujo os valores totais ultrapassem R\$ 80.000 (oitenta mil reais), o item apresentará cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) em conformidade com a Lei Complementar 123 e com a Notificação Recomendatória Circular Nº 078/2019/GPEPSO, do Tribunal de Contas do Estado.

Nos itens em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral igual ou superior a 1

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

Em caso de participação da empresa FILIAL na Licitação que possua o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como os índices consolidados com a MATRIZ: deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que os referidos documentos da empresa são conjuntos. No referido caso, os 10% (dez por cento) mencionados no tópico 13.21, alínea e), serão considerados os da MATRIZ.

DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Lei 14133/21 não prevê apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras. A exigência aqui somente tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique esse cuidado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados.

12. DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto descritivo, valor unitário do produto, valor total do produto);

Providenciar a imediata substituição, por outro(s) da mesma espécie, em perfeitas condições, do(s) produto(s) que apresente(m) vício(s) de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir da data da comunicação feita pela contratante;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do material;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste documento;

A contratada deverá indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e a Contratante;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata;

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar,

nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, ataindo a aplicação da multa prevista no tópico 13.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.8.2. as peculiaridades do caso concreto; 13.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

17.1 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada através do Banco de Preços.

19. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A contratação dos materiais está alinhada com Gestão Transparente e Eficiente: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e foco em resultados, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru/RO, 17 de dezembro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:
WALACE DEIVID ALVES ARCELINO
Assessor (a) de expediente de Compras

**APÊNDICE DO ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Estudo Técnico Preliminar 246/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-17322/2025

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Material Médico Hospitalar (PÊNSIL) é necessária para assegurar o abastecimento regular de toda a Rede Municipal de Saúde, garantindo suporte à Atenção Básica, Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica, Saúde Psicossocial e Saúde Prisional pelo período de 12 meses. Considerando a intensa demanda diária de pacientes, especialmente no Hospital Municipal, torna-se indispensável a reposição contínua de insumos médicos e acessórios essenciais ao funcionamento adequado dos serviços e equipamentos utilizados nas rotinas assistenciais.

A necessidade torna-se ainda mais evidente diante da expansão dos serviços municipais de saúde, como a reinauguração da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a previsão de implantação de novas unidades, incluindo o Hospital Municipal Infantil. Esses avanços ampliam significativamente o consumo de materiais médico-hospitalares, exigindo planejamento prévio e quantitativos suficientes para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

A abertura de novo registro de preços também se justifica para evitar desabastecimento ao término da vigência das atas atuais, assegurando que o município disponha de mecanismos ágeis e eficientes para futuras aquisições ao longo do exercício. Assim, a contratação é imprescindível para manter a regularidade dos serviços, preservar a segurança dos pacientes e profissionais, e garantir um sistema de saúde preparado para atender com qualidade e eficiência toda a comunidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	JAINE CORDEIRO BARBOZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**FORMA DE ENTREGA**

O fornecimento deverá ser feito no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n, Setor 03, telefone 69 9324- 7606, sendo em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, dentro do Estado de Rondônia e para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Ressalta-se que esta pesquisa está dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

A Secretaria visa garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços de saúde em toda a rede municipal, assegurando que as unidades disponham de materiais médico-hospitalares essenciais ao atendimento diário da população. A aquisição busca evitar desabastecimentos, assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nos procedimentos assistenciais e permitir que as equipes de saúde atuem com eficiência, precisão e condições técnicas adequadas.

Além disso, a Secretaria pretende suprir o aumento da demanda decorrente da reinauguração da UTI e da futura abertura de novas unidades, como o Hospital Municipal Infantil, assegurando planejamento antecipado e capacidade de resposta às necessidades crescentes do sistema. A iniciativa também soluciona a necessidade de manter um estoque mínimo estratégico, reduzindo riscos operacionais e garantindo que o atendimento não seja comprometido por falta de insumos.

Em síntese, a aquisição visa proteger a continuidade do serviço público, fortalecer a organização da rede SUS municipal e garantir que a população receba cuidados de saúde qualificados, humanizados e disponíveis sempre que necessário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado será para atender a Rede de Assistência Básica Municipal de Saúde, Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Psicossocial e Saúde Prisional, atendendo por um período de 12 meses.

Esclareço que parte dos itens estão sendo solicitados pela primeira vez, portanto, não há relatório de saída, referente a nenhum ano, para ser utilizado como estimativa de consumo. Contudo, vale mencionar que se trata de itens que são de grande valia aos profissionais que estão a frente dos serviços ofertados ao usuário final, o qual depende diariamente de um sistema SUS eficiente, qualificado e capacitado a atender nossa população.

A grande demanda de pacientes recebidos diariamente no Hospital Municipal ocasiona grande necessidade de aquisições/compras para manter o bom funcionamento do HMSAD, sendo parte dos itens presentes nesta solicitação, materiais/acessórios para funcionamento de equipamentos maiores utilizados na rotina do HMSAD, evitando a compra de um novo equipamento, no intuito de diminuir custos a administração, devendo também que o quantitativo solicitado manter um pequeno estoque, considerando que a quantidade solicitada deve atender por um período de 12 meses.

Justifica-se quanto ao quantitativo solicitado, tendo em vista se tratar de material médico hospitalar (PÊNSIL). Segue em anexo os relatórios utilizados como base para tal solicitação: Anexo Relatório de consumo. de 11/03/2025 (ID 2984176) e Anexo Relatório do SISWEB 2024 a 2025 de 06/11/2025 (ID 3553526).

Considerando a diversidade de materiais e instrumentos previstos neste processo, verifica-se que muitas empresas do setor não atuam em todos os segmentos abrangidos pelo objeto, comercializando apenas parte dos itens solicitados. A divisão em lotes, portanto, poderia restringir a competitividade do certame, uma vez que diversos fornecedores não teriam condições de atender integralmente aos itens de um mesmo lote, resultando em menor participação e possível fracasso de alguns lotes por ausência de propostas válidas.

Ademais, a concentração da execução em uma única empresa vencedora por lote implicaria na assunção de elevados riscos operacionais, logísticos e financeiros, o que poderia comprometer o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas, especialmente para empresas de menor porte.

Por outro lado, o parcelamento por itens possibilita a participação de um número maior de fornecedores especializados, cada qual atuando em sua área de expertise, o que amplia a concorrência, favorece a obtenção de melhores preços e condições, e reduz os riscos de falhas na execução contratual.

Dessa forma, entende-se que o parcelamento por itens representa a opção mais vantajosa e segura para a Administração, assegurando a economicidade, a eficiência e a ampla competitividade no processo de aquisição, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.309.529,36

De acordo com cotações realizadas pelo Departamento de Gestão de Preços, o valor total estimado da aquisição é de R\$ 4.309.529,36 (Quatro milhões trezentos e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, a secretaria optou em não agrupar os itens solicitados, objetivando assim a ampla participação de fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alguns itens do presente processo não se encontram dentro das previsões estimadas no PCA elaborado, porém será justificado pela secretaria solicitante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de Material Médico Hospitalar (PÊNSIL) representa uma medida essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados em toda a Rede Municipal de Saúde. Esses materiais são fundamentais para apoiar procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, garantindo que as equipes de saúde disponham de instrumentos adequados para o cuidado direto ao paciente. Dessa forma, contribuem para a manutenção da eficiência assistencial, para a redução de falhas operacionais e para a padronização dos protocolos de atendimento, assegurando práticas baseadas em segurança e qualidade.

Outro benefício relevante consiste no fortalecimento da estrutura hospitalar, especialmente diante da reinauguração da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e da projeção de implantação de novas unidades, como o Hospital Municipal Infantil. O aumento da capacidade de atendimento exige maior disponibilidade de insumos e materiais especializados, sendo indispensável antecipar-se às demandas emergentes para evitar desabastecimento. Com a aquisição planejada por meio do Registro de Preços, a Secretaria garante agilidade na reposição, minimiza riscos de descontinuidade e assegura um estoque estratégico para atendimento contínuo, considerando o aumento expressivo na procura pelos serviços.

Além disso, a aquisição contribui diretamente para a economicidade e para o uso eficiente dos recursos públicos. Materiais pênseis adequados prolongam a vida útil de equipamentos já existentes, reduzindo a necessidade de substituições onerosas. O planejamento prévio evita compras emergenciais — geralmente mais caras e com menor competitividade — e permite que a Prefeitura selecione fornecedores que atendam de forma técnica e qualificada todos os itens, favorecendo preços mais vantajosos, transparência e governança no processo de compras públicas. Assim, a iniciativa não apenas assegura melhor atendimento ao cidadão, mas também fortalece a gestão pública, garantindo sustentabilidade e eficiência operacional ao sistema de saúde municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Considerando que possui a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078 /PMJ/2025 e 031 /PMJ/2025 vigente com o mesmo objeto do presente processo, faz necessário fazer a menção do Art. 82, inciso VIII:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: (...)VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Dessa forma, recomenda-se a futura gestora da ata (SEMUSA) que a futura ata de registro de preços do presente processo seja finalizada após o vencimento da ata 078 e 031.

Considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Portanto recomenda-se que seja devidamente justificado, visto que alguns itens solicitados no presente processo não se encontram dentro das previsões estimadas no PCA elaborado.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório a contratação de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da secretaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA

ASSESSORA DE EXPEDIENTE



Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 10:43:30.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2026
Modelo de Proposta Comercial
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Bairro:						
Endereço:						
Município:		CEP:				
Estado						
Representante:		CPF:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta-corrente:		
Optante pelo SIMPLES: () SIM () NÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1)					R\$	R\$

Valor total da proposta: R\$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTATE NO TERMO DEREFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).

Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.

Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.

Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.

Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data: de de 2026.

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2026
PROCESSO Nº 17322/PMJ/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2026**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Catanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2026**.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

4.3. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. LOCAL DE ENTREGA

7.1.1. O fornecimento do material de expediente deverá ser feito no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n. Setor 03, telefone +55 69 9324-7606, sendo em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h: 30min às 13h:30min, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.2.1. Fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, dentro do Estado de Rondônia e para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2026
TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa **x (razão social) x**, inscrita no CNPJ/MF nº **x (nº) x**, com sede administrativa na **x (endereço completo) x**, neste ato representado por **x (nome completo) x**, CPF nº **x (nº) x**, propomo-nos a entregar/executar o **x (objeto resumido) x** de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2026**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendotodas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

e) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e demais normativas aplicáveis.

DA CONCESSÃO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

f) Que a empresa concorda com a publicação de todos os documentos enviados para habilitação no portal da transparência do município, sem quaisquer tarjas, rasuras e/ou métodos que impossibilitem a verificação do conteúdo dos referidos documentos, para que seja mantida a transparência das contratações do município de Jaru/RO.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

d) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

h) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3º grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

i) Que os documentos contidos na habilitação são **AUTÊNTICOS**.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO

j) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

k) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

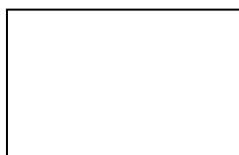
DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

l) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2026

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / /2026

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

_____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: **de** **de 2026**

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)